LEI Nº 2622/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
02.12.01-10.122.1201.4.129-3390.30 – (Ficha 727 SAÚDE).....R$33.000,00
Total.....R$33.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
02.12.01-10.122.1201.4.129-3390.36 – (Ficha 729 SAÚDE).....R$ 4.500,00
02.12.01-10.301.1201.4.133-3390.32–(Ficha 746 SAÚDE).....R$ 2.500,00
02.12.02-10.122.1201.4.134-3390.36–(Ficha 762 SAÚDE).....R$ 5.000,00
02.12.03-10.301.1206.3.011-4490.51–(Ficha 833 SAÚDE).....R$ 6.500,00
02.12.03-10.302.1203.4.154-3390.30–(Ficha 909 SAÚDE).....R$ 4.500,00
02.12.03-10.302.1203.4.154-3390.39–(Ficha 915 SAÚDE).....R$ 5.500,00
02.12.03-10.303.1204.4.155-3390.36–(Ficha 931 SAÚDE).....R$ 4.500,00
Total.....R$33.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL